

B)do.
PROP.
DRH
DIGAT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2020

PROPOSTA N.º 13/2020/DRH/DIGAT

Realizada em 12/08/2020

DELIBERAÇÃO N.º 260/20

ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2020 – DRH/DIGAT/GC
CONTRA JOÃO CARLOS MANITA COITO

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao Assistente Operacional, João Carlos Manita Coito proponho que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que o trabalhador violou os **deveres de prossecução do interesse público, zelo, e correção**, previstos nas alíneas a), e), h) do nº2 do artigo 73.º da LTFP), e agiu de forma ilícita e culposa.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 189.º, na alínea c) do artº.185.º, alínea b) do nº.1 do artº.180.º, nº.2 do artº.181.º, da LTFP propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de **Multa, correspondente a 4 (quatro) dias de remuneração base, no valor total de 86,00 € (oitenta e seis euros)** ao trabalhador em funções públicas **João Carlos Manita Coito**.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEP.º _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA/REJEITADA POR: 3 Votos NÃO; 1 Votos BRANCO; 7 Votos SIM.
Votação Secreta

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA